

Pregão Eletrônico 133/2023

Processo Administrativo nº. 312/2023

Protocolo nº.73451/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 08/02/2024

Horário: 09h00min

Volume 10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 16/04/2025

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000027832/2025 6XE.K9E.GSC-EX 08/04/2025 09:35:58

Súmula: SOLICITA APOSTILAMENTO.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Outros

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NARA.BRESSAN

APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 312/2023
ARP nº 061/2024 PE 133/2023

A Secretaria Municipal de Educação, solicita por meio deste o apostilamento, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Licitação referente a Aquisição de mobiliário, visando atender a demanda das instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O	Valor
16.01.2194. 4.4.90.52.00.00.00.00	01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000	374	R\$ 8.840,85

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2025.

Documento redigido por:

Nara Regina Bressan
Matrícula: 351346

Atesto que está dentro do orçamento do presente mês:

Mávia de Fatima Barbosa Arruda Falcão
Matrícula: 352156

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto nº 7731/2025

Autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Assinantes✓ **Nara Regina Bressan**

Assinou em 07/04/2025 às 16:15:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NARA REGINA BRESSAN com o CPF ***.277.799-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nara Regina Bressan, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão**

Assinou em 07/04/2025 às 16:36:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS**

Assinou em 08/04/2025 às 07:41:44 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS com o CPF ***.259.249-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Ednelson Queiroz Sobral**

Assinou em 08/04/2025 às 08:03:45 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de EDNELSON QUEIROZ SOBRAL com o CPF ***.384.709-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Ednelson Queiroz Sobral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

O1D**4WL****5KM****QZL**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 08/04/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 923502/2025
Data do Bloqueio: 07/04/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 374

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
01802.01044.09.01.06.0	07/04/2025		971.750,63	8.840,85	0,00	962.909,78

SME APOSTILAMENTO MOBILIÁRIO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01802.01044.09.01.06.00.2	Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802	8.840,85





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000027832/2025

Número Único: 6XE.K9E.GSC-EX

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/04/2025 9:35 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/04/2025 11:49 AM

Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.
At.te

Simone Aparecida

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.334.347/0001-64, inscrição Estadual nº. 712.094.688.113, inscrição Municipal nº. 10.4911/3, com endereço à Estrada do Mursa, nº 2737, Galpão 02 Bairro Sítio do Mursa, Varzea Paulista/SP, CEP: 13.226-200, e-mail: cpsmobiliario@bol.com.br, telefone: (11) 4506-1857 / 4595-5894, neste ato representado pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, inscrito no CPF sob nº. 271.322.578-70.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Navegas – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

1

bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 367.613,40 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Navegas – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

2

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Navegas – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 18:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Navegas – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

3

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora: Luciane Ienkov, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Cella de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juares Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Navegas – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

4

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
 3529
 Folha nº
 33
 Assinatura

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;

Cleberson Zepchouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social;

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete;

Eliano Aparecida Maia Cambrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação;

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher;

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria do Meio Ambiente;

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde;

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças;

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.831;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso do pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8668/1993).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão da alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 02 de abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
918	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	38.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaraná, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaraná, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
278	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2058.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2058.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaraná, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(s) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O daver previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaraná, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

12

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-5500
15

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atendendo para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/ptbr/composicao/cgu/cgu/guia/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-5500
14

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescisão, e critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 85, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-5500
15

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicef, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-5500
16

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias abusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3327-8300

17



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de declaração de Inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) e comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3327-8300

18

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3327-8300

19

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa anvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, paulando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3327-8300

20



Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Carla Patrícia de Souza Cardoso
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA

21

ESTADO DO PARANÁ

Rua Jacarandá, 300 - Nipetos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 63023-901 CNPJ: 05.422.806/0001-02 Telefone: (41) 3527-8501
E-mail: Belhocostazemendogrande@hotmail.com Site: www.fazendaio.com

gratias, pr. p. v. b.

[PMFRG] - Relafdo lons/contratos

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Moeda	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15 99031896	Cadeira giratória swavaria com bampo regulável e assento com 3 alturas	UN	FORTE RIOCHA	169,000	342,3000	54.423,70

Manifestações da regulação e alterações com manifestas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos



Prezados Senhores,

Eu, **Carla Patrícia de Souza Cardoso**, representante legal da empresa/organização **CPS MOBILIARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **26.334.347/0001-64**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e eradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

S MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Jacarandá, 300 - Necesses - Fátima Rio Grande/RS - CEP 93120-000 - Fone/Fax (51) 3527-6500

3

Processo/Ano:	312/2023
Localção:	1332/2023 - PE
Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Aquisição de mobiliários para atender a demanda dos Secretarias Municipais

PM-FRG - Relação Itens/contratos

hivoculidricas, bem como frivamentos ou efroucamentos indesejados das partes estruturais da cadeia.

Página: 2 / 22
Data Emissão: 06/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

Page: 1 / 22
Data Entered: 06/05/2022
User: Dr. Emilio: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada. - Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.
Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas confeccionadas em espessura de 1,0 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldados na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1,1/4" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de aço com o diâmetro de 28x58 mm com parede de 1,0 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas a pé pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e apêzetas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrolítica epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubo de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrolítico epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modalem de forma agradável e anatômica as mais variadas biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

cadeiras deverão ser entregues montadas

23	99011005 - Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas confeccionadas em espessura de 1,0 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldados na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1,1/4" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de aço com o diâmetro de 28x58 mm com parede de 1,0 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas a pé pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e apêzetas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrolítica epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubo de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrolítico epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modalem de forma agradável e anatômica as mais variadas biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura	UN	FORTE ROCHA	56,000	178,6700	9.999,92
----	--	----	-------------	--------	----------	----------

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modalem de forma agradável e anatômica as mais variadas biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travessamento do encosto por dois pinos fixadores. Injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada. - Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.
Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas confeccionadas em espessura de 1,0 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldados na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1,1/4" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de aço com o diâmetro de 28x58 mm com parede de 1,0 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas a pé pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e apêzetas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrolítica epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travessamento do encosto por dois pinos fixadores. Injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.

24	99011006 - Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas confeccionadas em espessura de 1,0 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldados na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1,1/4" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de aço com o diâmetro de 28x58 mm com parede de 1,0 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas a pé pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e apêzetas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrolítica epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubo de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura	UN	FORTE ROCHA	57,000	257,8900	14.699,73
----	--	----	-------------	--------	----------	-----------

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrolítica epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 450 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrolítico epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de reles e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 450 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travessamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebolos ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 18 mm.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada. - Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.
Estrutura base e apoio ao pé, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) liras conficadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervuradas pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) caixos de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos autotornados com as medidas de 3/8" x 1,5" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades



[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrolítico epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de reles e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 450 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travessamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebolos ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 18 mm.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.

25	99011907 - Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao pé, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) liras conficadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervuradas pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) caixos de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos autotornados com as medidas de 3/8" x 1,5" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber	UN	FORTE ROCHA	57,000	333,3300	18,990,81
----	---	----	-------------	--------	----------	-----------

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo à estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.
Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 a 18 mm, com altura entre 300 e 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos.
Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autopoente, com pintura homóloga. Tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapas de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em polietileno fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, integridade da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontes cortantes ou escostas.
Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tempo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.
A cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tempo lateral fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do

superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrolítica epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 450 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrolítico epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de reles e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 450 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travessamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebolos ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 18 mm.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

31	99011913 - Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tempo lateral fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tempo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizadas tanto no tempo quanto na sala de mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tempo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tempo para passagem dos fios. A parte inferior do tempo	UN	FORTE ROCHA	204,000	529,8500	108,089,40
----	---	----	-------------	---------	----------	------------

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possui borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (slim), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorões. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm - Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possui borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (slim), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorões. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.					52	99011895 - Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e	UN	FORTE ROCHA	68,000	308,8200	20.969,76
--	--	--	--	--	----	--	----	-------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

tempo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tempo quanto na sala de mesa em linha com a colza dos 2 pés laterais e no tempo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tempo para passagem dos fios. A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos do fixação do tempo e a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do plano da superfície do tempo, admitindo-se uma variação condizente no intervalo de 720 e 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nua de superfície, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno texturizado com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oculta para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) deverão ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores painéis plásticos em polipropileno fixos texturizados e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem de base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorões. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 e 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tempo, com bordas protegidas por fita de poliestireno texturizado com espessura mínima de 3 mm colada e quanta por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correção toxicológica e passadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. A cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.					51	99011893 - Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 576 mm, largura mínima 450 mm - Assento	UN	FORTE ROCHA	485,8300	23.789,84
--	--	--	--	--	----	--	----	-------------	----------	-----------

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

60/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poluretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 80 kg. Regulagem de altura através do pistão e gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima de parede de 1,5 mm e proteções por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorões. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.					53	99011836 - Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 e 450 mm e Altura 350 e 400 mm - Assento: Largura 430 e 450 mm e Profundidade 420 e 460 mm, Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 500 mm - Braços: Comprimento entre 200 e 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico orlundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o	UN	FORTE ROCHA	62,000	342,3000	17.799,60
---	--	--	--	--	----	--	----	-------------	--------	----------	-----------

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm e 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico orlundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poluretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 80 kg. Regulagem de altura através do pistão e gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima de parede de 1,5 mm e proteções por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorões. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm, Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm e 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico orlundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 50 kg.
Regulagem de altura através do pistão e gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resistente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.
Manipulou de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escoriatas.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

54	99041836 - Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 360 a 480 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatómico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possui borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão e gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resistente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 150 kg.	UN	FORTE ROCHA	69,000	708,4700	41.799,73
----	--	----	-------------	--------	----------	-----------

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de alturaacionado por meio de botão e em formato de "T", apóle-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatómico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoie-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg.
Regulagem de altura através do pistão e gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resistente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.
Manipulou de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escoriatas.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas - Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatómico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possui borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de alturaacionado por meio de botão e em formato de "T", apóle-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatómico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoie-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

69	99011913 - Mesa do escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 a 1400 x 800 mm x 730 mm altura. Tempo instalação fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstas orifícios para passagem de furo, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na esca da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá contar buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo e estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 e 750 mm. Paravento frontal fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 e 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoperforantes, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todas as componentes metálicas com pintura eletrolítica a pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) deverão ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em polietileno fixado texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escoriatas. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 18 a 19 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior	UN	FORTE ROCHA	67,000	529,8500	35.499,95
----	--	----	-------------	--------	----------	-----------

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Manipulou de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escoriatas.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas - Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 360 a 480 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.
Assento e encosto fabricados em compensado anatómico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possui borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.
Regulagem de altura do assento através do pistão e gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resistente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 150 kg.
Manipulou de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escoriatas.

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície escura, pontos cortantes ou escórias.
Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 e 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tempo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredigas telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.
A cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

61 99011916 - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tempo em formato retangular fabricado em MDF ou MDP mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Furação dos painéis com bucha metálica e parafusos.

A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embudadas para receber os parafusos de fixação do tempo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.
Painel frontal fabricado em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Furação dos painéis com bucha metálica e parafusos.
Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autopoortante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapas de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície escura, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades

UN FORTE ROCHA 73,000 294,5200 21,499,96

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

e inferior, na mesma cor do tempo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredigas telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.
A cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 a 1400 x 600 mm a 730 mm altura. Tempo também fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tempo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizadas tanto no tempo quanto na sala da mesa em linha com a caixa dos 2 pés laterais e no tempo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tempo para passagem dos fios. A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embudadas para receber os parafusos de fixação do tempo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.
Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Furação dos painéis com bucha metálica e parafusos.
Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autopoortante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapas de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos e antitrepantes de alta densidade nas áreas de

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 e 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tempo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredigas telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.
Cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

Valor total para o lote: 367.613,40

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:271322578
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.07 10:07:09
-03'00'

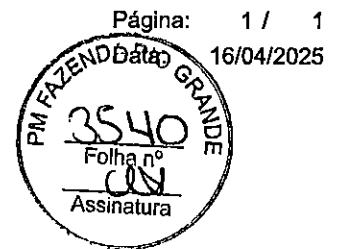
[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antitrepantes nas áreas de contato com o piso.
Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 e 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tempo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredigas telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.
Cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tempo em formato retangular fabricado em MDF ou MDP mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).
A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embudadas para receber os parafusos de fixação do tempo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.
Painel frontal fabricado em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Furação dos painéis com bucha metálica e parafusos.
Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autopoortante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapas de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície escura, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos, nas sapatas antitrepantes nas áreas de contato com o piso.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000027832/2025	
Número Único: 6XE.K9E.GSC-EX	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/04/2025 9:35 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 09/04/2025 1:34 PM
Descrição Parecer: Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento. Antes da formalização do pretendido o processo deve ser enviado ao Contador do Município para trâmites de praxe.	

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000027832/2025	
Número Único: 6XE.K9E.GSC-EX	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/04/2025 9:35 AM	

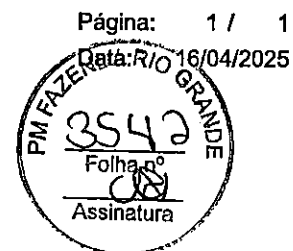
Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 11/04/2025 9:18 AM
Descrição Parecer: Segue para análise da dotação orçamentária.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000027832/2025	
Número Único: 6XE.K9E.GSC-EX	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/04/2025 9:35 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 14/04/2025 2:42 PM

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 14/04/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

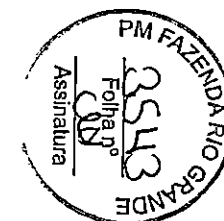
ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	125.434,85	963.559,78
Funcional: 12.361.0043.2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	125.434,85	963.559,78
374 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	0,00	550,00
374 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	100,00
374 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO	125.434,85	962.909,78
Total Entidade:	125.434,85	963.559,78
Total Geral:	125.434,85	963.559,78

Fazenda Rio Grande, 14/04/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
428354379
91

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2025.04.14
14:41:54 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000027832/2025	
Número Único: 6XE.K9E.GSC-EX	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/04/2025 9:35 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 16/04/2025 3:21 PM
Descrição Parecer: APOSTILAMTO INCLUSO CONFORME SOLCIDADO. SEGUE PARA DEMAIS TRÂMITES.	

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 61/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 27832/2025

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 61/2024, junto a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.334.347/0001-64; cujo objeto é **"Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais"**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
374	12.361.0043.2.194	4.4.90.52.00.00.00.00.00	01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *	
51/2024		16/04/2025 15:14:30		Alteração de Despesa Orçamentária x v
Tipo de alteração *		Descrição *		
Não houve alteração no valor v		PROC. 27832/2025 - APOST. DO. SME		

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	Desp. 374, Manutenção das Atividades do Ensino Fundame...x		1,00	953.509,78	
Total				R\$ 56,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000029428/2025 W5Q.RQF.EPR-GH 10/04/2025 04:42:59

Súmula: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2024 (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO) COM VENCIMENTO PREVISTO PARA O DIA 06/05/2025, REFERENTE AOS ITENS E QUANTIDADES DESCRITOS NO OFÍCIO EM ANEXO.

REQUERENTE			
NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
LOGRADOURO			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:
Nome:			



DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
- -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BETO.ROCHA

Ofício nº. 087/2025

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2025.

Ao

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio deste ofício, solicita autorização para apostilamento da ata de registro de preços n. 55/2024 (Aquisição de mobiliário) com vencimento previsto para o dia 06/05/2025, referente aos itens e quantidades abaixo descritas:

Quantidade	Descrição
02	Item 1 – Armário alto com 2 portas;
06	Item 2 – Armário baixo tipo balcão com duas portas;
15	Item 34 – Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. (medida: comprimento 1200, largura 600, altura 730).

Justifica-se a solicitação considerando que, há disponível grande quantidade do item vinculado a esta pasta, e a Divisão de Arrecadação necessita do mobiliário para melhoria no atendimento aos contribuintes.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto 7649/2025

Rua Macedônia, n. 315, Fazenda Rio Grande – PR
Telefone (41) 3627-8573 - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Assinantes✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 10/04/2025 às 16:33:48 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DEO WZV JRR OWZ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025

Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão Administrativa - SME

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/04/2025 3:24 PM

Segue protocolo para confirmar saldo de contrato, após retorne para andamento

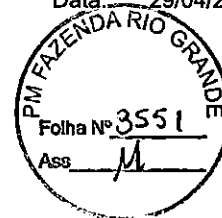
Mavila Fatima



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025

Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/04/2025 3:20 PM

Segue em anexo saldo dos contratos de aquisição de mobiliário, no caso específico também da ata 055/2025 que a Secretaria de Finanças solicita apostilamento.

VICENTE MACHADO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Fornecedor: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA

Item: 28 - CADEIRA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO

Processo: 312/2023

Contrato: 64/2024

Quantidade Contratada: 1.307,000 Valor Contratado: 55.991,88

Organograma: Secretaria de Educação



Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber
3739/2024	13/12/2024	82,000	3.512,88	0,000	0,00	82,000	3.512,88
3740/2024	13/12/2024	128,000	5.483,52	0,000	0,00	128,000	5.483,52
Total Organograma:		210,000	8.996,40	0,000	0,00	210,000	8.996,40
Total Entidade:		210,000	8.996,40	0,000	0,00	210,000	8.996,40

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	1.097,000
	Valor:	46.995,480
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	210,000
	Valor:	8.996,400
Saldo Total a Receber	Quantidade:	210,000
	Valor:	8.996,400

Item: 29 - MESA PLÁSTICA MONOBLOCO NA COR BRANCA EMPILHÁVEL, MEDIDA APROXIMADA (AXLXP): 700 X 700 X 700 MM. PRODUTO ADITIVADO COM PROTEÇÃO UVA/AVB RESISTENTE AOS RAIOS

Processo: 312/2023

Contrato: 64/2024

Quantidade Contratada: 492,000 Valor Contratado: 37.795,44

Organograma: Secretaria de Educação

3739/2024	13/12/2024	22,000	1.690,04	0,000	0,00	22,000	1.690,04
3740/2024	13/12/2024	20,000	1.536,40	0,000	0,00	20,000	1.536,40
Total Organograma:		42,000	3.226,44	0,000	0,00	42,000	3.226,44
Total Entidade:		42,000	3.226,44	0,000	0,00	42,000	3.226,44

Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	450,000
	Valor:	34.569,000
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	252,000
	Valor:	12.222,840
Saldo Total a Receber	Quantidade:	42,000
	Valor:	3.226,440

Fornecedor: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Item: 53 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO REGULÁVEL E ENCOSTO COM REGULAGEM DIAGONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO: LARGURA 420 A 450 MM E ALTURA 360 A 400 MM -

Processo: 312/2023

Contrato: 61/2024

Quantidade Contratada: 52,000 Valor Contratado: 17.799,60

Organograma: Secretaria de Educação

3737/2024	13/12/2024	2,000	684,60	0,000	0,00	2,000	684,60
Total Organograma:		2,000	684,60	0,000	0,00	2,000	684,60
Total Entidade:		2,000	684,60	0,000	0,00	2,000	684,60

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	50,000
	Valor:	17.115,000
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	254,000
	Valor:	12.907,440
Saldo Total a Receber	Quantidade:	2,000
	Valor:	684,600

Item: 31 - MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS. MEDIDA APROXIMADA: 1400 X 600 X 1400 X 600 MM X 730 MM ALTURA. TAMPO INTEIROÇO FABRICADO EM MDF OU MDP DE 25MM,

Processo: 312/2023

Contrato: 61/2024

Quantidade Contratada: 204,000 Valor Contratado: 108.089,40

Organograma: Secretaria de Educação

3737/2024	13/12/2024	8,000	4.238,80	0,000	0,00	8,000	4.238,80
3738/2024	13/12/2024	3,000	1.589,55	0,000	0,00	3,000	1.589,55
Total Organograma:		11,000	5.828,35	0,000	0,00	11,000	5.828,35
Total Entidade:		11,000	5.828,35	0,000	0,00	11,000	5.828,35

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	193,000
	Valor:	102.261,050
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	265,000
	Valor:	18.735,790
Saldo Total a Receber	Quantidade:	11,000
	Valor:	5.828,350

Item: 61 - MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS. MEDIDA MÍNIMA: COMPRIMENTO 1200 X LARGURA 600 X ALTURA 730 MM. TAMPO EM FORMATO RETANGULAR FABRICADO

Processo: 312/2023



Contrato: 61/2024
 Quantidade Contratada: 73,000 Valor Contratado: 21.499,96
 Organograma: Secretaria de Educação

Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber
3737/2024	13/12/2024	1,000	294,52	0,000	0,00	1,000	294,52
Total Organograma:		1,000	294,52	0,000	0,00	1,000	294,52
Total Entidade:		1,000	294,52	0,000	0,00	1,000	294,52

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	72,000
	Valor:	21.205,440
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	266,000
	Valor:	19.030,310
Saldo Total a Receber	Quantidade:	1,000
	Valor:	294,520

Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
 Item: 46 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. DIMENSÕES DE 1600 A 1700 MM (ALTURA) X 700 A 900 MM (LARGURA) X 300 A 400 MM (PROFUNDIDADE).
 Processo: 312/2023
 Contrato: 60/2024
 Quantidade Contratada: 86,000 Valor Contratado: 36.184,50
 Organograma: Secretaria de Educação

3744/2024	16/12/2024	2,000	841,50	0,000	0,00	2,000	841,50
Total Organograma:		2,000	841,50	0,000	0,00	2,000	841,50
Total Entidade:		2,000	841,50	0,000	0,00	2,000	841,50

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	84,000
	Valor:	35.343,000
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	268,000
	Valor:	19.871,810
Saldo Total a Receber	Quantidade:	2,000
	Valor:	841,500

Item: 47 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. DIMENSÕES DE 1900 A 2000 MM (ALTURA) X 1150 A 1250 MM (LARGURA) X 400 A 500 MM (PROFUNDIDADE).
 Processo: 312/2023
 Contrato: 60/2024
 Quantidade Contratada: 24,000 Valor Contratado: 16.626,48
 Organograma: Secretaria de Educação

3745/2024	16/12/2024	10,000	6.927,70	0,000	0,00	10,000	6.927,70
3758/2024	20/12/2024	1,000	692,77	0,000	0,00	1,000	692,77
3776/2024	20/12/2024	7,000	4.849,39	0,000	0,00	7,000	4.849,39
Total Organograma:		18,000	12.469,86	0,000	0,00	18,000	12.469,86
Total Entidade:		18,000	12.469,86	0,000	0,00	18,000	12.469,86



Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	54,000
	Valor:	37.409,580
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	286,000
	Valor:	32.341,670
Saldo Total a Receber	Quantidade:	18,000
	Valor:	12.469,860

Item: 4 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. DIMENSÕES ENTRE 1950 A 2000 MM (ALTURA) X 800 A 900 MM (LARGURA) X 400 A 500 MM (PROFUNDIDADE).

Processo: 312/2023

Contrato: 60/2024

Quantidade Contratada: 45,000 Valor Contratado: 24.958,35
Organograma: Secretaria de Educação

3744/2024	16/12/2024	9,000	4.991,67	0,000	0,00	9,000	4.991,67
3745/2024	16/12/2024	1,000	554,63	0,000	0,00	1,000	554,63
Total Organograma:		10,000	5.546,30	0,000	0,00	10,000	5.546,30
Total Entidade:		10,000	5.546,30	0,000	0,00	10,000	5.546,30

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	35,000
	Valor:	19.412,050
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	296,000
	Valor:	37.887,970
Saldo Total a Receber	Quantidade:	10,000
	Valor:	5.546,300

Item: 7 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS EM AÇO. DIMENSÕES DE 1600 A 2000 MM (ALTURA) X 800 A 1200 MM (LARGURA) X 400 A 500 MM (PROFUNDIDADE).

Processo: 312/2023

Contrato: 60/2024

Quantidade Contratada: 18,000 Valor Contratado: 13.079,88
Organograma: Secretaria de Educação

3744/2024	16/12/2024	1,000	726,66	0,000	0,00	1,000	726,66
Total Organograma:		1,000	726,66	0,000	0,00	1,000	726,66
Total Entidade:		1,000	726,66	0,000	0,00	1,000	726,66

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	17,000
	Valor:	12.353,220
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	297,000
	Valor:	38.614,630
Saldo Total a Receber	Quantidade:	1,000
	Valor:	726,660

Item: 9 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: DIMENSÕES DE 1300 A 1400 MM (ALTURA) X 400 A 500 MM (LARGURA) X 500 A 610 MM (PROFUNDIDADE).

Processo: 312/2023

Contrato: 60/2024

Quantidade Contratada: 154,000 Valor Contratado: 69.249,18



Organograma: Secretaria de Educação



Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber
3744/2024	16/12/2024	3,000	1.349,01	0,000	0,00	3,000	1.349,01
3744/2024	16/12/2024	4,000	1.798,68	0,000	0,00	4,000	1.798,68
3745/2024	16/12/2024	3,000	1.349,01	0,000	0,00	3,000	1.349,01
3758/2024	20/12/2024	3,000	1.349,01	0,000	0,00	3,000	1.349,01
3776/2024	20/12/2024	4,000	1.798,68	0,000	0,00	4,000	1.798,68
Total Organograma:		17,000	7.644,39	0,000	0,00	17,000	7.644,39
Total Entidade:		17,000	7.644,39	0,000	0,00	17,000	7.644,39

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	137,000
	Valor:	61.604,790
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	314,000
	Valor:	46.259,020
Saldo Total a Receber	Quantidade:	17,000
	Valor:	7.644,390

Item: 10 - ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1950 A 2000 MM (ALTURA) X 920 MM (LARGURA) X 300 A 400 MM (PROFUNDIDADE). (COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO)

Processo: 312/2023

Contrato: 60/2024

Quantidade Contratada: 349,000

Valor Contratado: 59.776,72

Organograma: Secretaria de Educação

3744/2024	16/12/2024	10,000	1.712,80	0,000	0,00	10,000	1.712,80
3745/2024	16/12/2024	11,000	1.884,08	0,000	0,00	11,000	1.884,08
3758/2024	20/12/2024	10,000	1.712,80	0,000	0,00	10,000	1.712,80
3776/2024	20/12/2024	9,000	1.541,52	0,000	0,00	9,000	1.541,52
Total Organograma:		40,000	6.851,20	0,000	0,00	40,000	6.851,20
Total Entidade:		40,000	6.851,20	0,000	0,00	40,000	6.851,20

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	309,000
	Valor:	52.925,520
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	354,000
	Valor:	53.110,220
Saldo Total a Receber	Quantidade:	40,000
	Valor:	6.851,200

Fornecedor: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA

Item: 41 - QUADRO DE AVISOS FECHADO COM VIDRO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 2000 X ALTURA 1000 MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO PERFEITO

Processo: 312/2023

Contrato: 56/2024

Quantidade Contratada: 28,000

Valor Contratado: 40.768,00

Organograma: Secretaria de Educação

3746/2024	16/12/2024	2,000	2.912,00	0,000	0,00	2,000	2.912,00
-----------	------------	-------	----------	-------	------	-------	----------



Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber
Total Organograma:		2,000	2.912,00	0,000	0,00	2,000	2.912,00
Total Entidade:		2,000	2.912,00	0,000	0,00	2,000	2.912,00

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	26,000
	Valor:	37.856,000
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	356,000
	Valor:	56.022,220
Saldo Total a Receber	Quantidade:	2,000
	Valor:	2.912,000

Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item: 16 - CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM SISTEMA RELAX. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO LARGURA E PROFUNDIDADE 460 MM. ENCOSTO LARGURA 430 MM E ALTURA 490 MM E ALTURA DO ENCOSTO

Processo: 312/2023

Contrato: 57/2024

Quantidade Contratada: 59,000

Valor Contratado: 22.699,66

Organograma: Secretaria de Educação

3742/2024	16/12/2024	1,000	384,74	0,000	0,00	1,000	384,74
Total Organograma:		1,000	384,74	0,000	0,00	1,000	384,74
Total Entidade:		1,000	384,74	0,000	0,00	1,000	384,74

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	58,000
	Valor:	22.314,920
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	357,000
	Valor:	56.406,960
Saldo Total a Receber	Quantidade:	1,000
	Valor:	384,740

Item: 26 - CADEIRA LONGARINA 05 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS MÍNIMAS: 2420 MM COMPRIMENTO, 415 MM LARGURA E 770 MM ALTURA, ALTURA DO

Processo: 312/2023

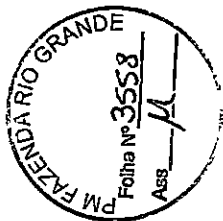
Contrato: 57/2024

Quantidade Contratada: 36,000

Valor Contratado: 16.899,84

Organograma: Secretaria de Educação

3742/2024	16/12/2024	3,000	1.408,32	0,000	0,00	3,000	1.408,32
3743/2024	16/12/2024	1,000	469,44	0,000	0,00	1,000	469,44
Total Organograma:		4,000	1.877,76	0,000	0,00	4,000	1.877,76
Total Entidade:		4,000	1.877,76	0,000	0,00	4,000	1.877,76



Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber

Item: 18 - CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH (NET NYLON) E COURO PU COM ESPALDAR ALTO. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO - LARGURA 450 MM E ALTURA 800 MM. ALTURA DO ENCOSTO COM

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	32,000
	Valor:	15.022,080
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	361,000
	Valor:	58.284,720
Saldo Total a Receber	Quantidade:	4,000
	Valor:	1.877,760

Processo: 312/2023
Contrato: 57/2024
Quantidade Contratada: 55,000 Valor Contratado: 22.899,80
Organograma: Secretaria de Educação

3742/2024	16/12/2024	6,000	2.498,16	0,000	0,00	6,000	2.498,16
3743/2024	16/12/2024	2,000	832,72	0,000	0,00	2,000	832,72
Total Organograma:		8,000	3.330,88	0,000	0,00	8,000	3.330,88
Total Entidade:		8,000	3.330,88	0,000	0,00	8,000	3.330,88

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	47,000
	Valor:	19.568,920
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	369,000
	Valor:	61.615,600
Saldo Total a Receber	Quantidade:	8,000
	Valor:	3.330,880

Fornecedor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Item: 36 - SOFÁ 3 LUGARES EM COURVIM OU CORINO. ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS FIXAS, MOLEJO DE PERCINTAS DE BORRACHAS TRANÇADAS FIXADAS MECANICAMENTE PROPORCIONANDO

Processo: 312/2023
Contrato: 66/2024
Quantidade Contratada: 18,000 Valor Contratado: 25.889,94
Organograma: Secretaria de Educação

3741/2024	16/12/2024	1,000	1.438,33	0,000	0,00	1,000	1.438,33
Total Organograma:		1,000	1.438,33	0,000	0,00	1,000	1.438,33
Total Entidade:		1,000	1.438,33	0,000	0,00	1,000	1.438,33

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	17,000
	Valor:	24.451,610
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	370,000
	Valor:	63.053,930
Saldo Total a Receber	Quantidade:	1,000
	Valor:	1.438,330

Fornecedor: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA
Item: 40 - PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1150 MM X LARGURA 500 MM X PROFUNDIDADE 40 MM, PORTA DOCUMENTO: LARGURA 500 MM X

Contrato: 59/2024

Quantidade Contratada: 11,000

Valor Contratado: 10.989,99

Organograma: Secretaria de Educação



Fornecedor: DB REVENDEDORA LTDA

Item: 39 - DESCANSO AJUSTÁVEL PARA OS PÉS COM ESTRUTURA EM AÇO, INCLINAÇÃO DE FLUTUAÇÃO LISA AJUSTÁVEL EM ÂNGULO E ALTURA MAXIMIZANDO O CONFORTO E MINIMIZANDO A TENSÃO DO

Processo: 312/2023

Contrato: 68/2024

Quantidade Contratada: 412,000

Valor Contratado: 26.928,32

Organograma: Secretaria de Educação

3747/2024	16/12/2024	12,000	784,32	0,000	0,00	12,000	784,32
Total Organograma:		12,000	784,32	0,000	0,00	12,000	784,32
Total Entidade:		12,000	784,32	0,000	0,00	12,000	784,32

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	400,000
	Valor:	26.144,000
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	383,000
	Valor:	64.837,340
Saldo Total a Receber	Quantidade:	12,000
	Valor:	784,320

Fornecedor: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS

Item: 2 - ARMÁRIO BAIXO TIPO BALCÃO COM 2 PORTAS, DIMENSÕES ENTRE 740 A 800 MM (ALTURA) X 800 A 900 MM (LARGURA) X 400 A 500 MM (PROFUNDIDADE).

Processo: 312/2023

Contrato: 55/2024

Quantidade Contratada: 143,000

Valor Contratado: 30.999,54

Organograma: Secretaria de Educação

3749/2024	16/12/2024	8,000	1.734,24	0,000	0,00	8,000	1.734,24
3752/2024	17/12/2024	17,000	3.685,26	0,000	0,00	17,000	3.685,26
Total Organograma:		25,000	5.419,50	0,000	0,00	25,000	5.419,50
Total Entidade:		25,000	5.419,50	0,000	0,00	25,000	5.419,50



Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	118,000
	Valor:	25.580,040
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	408,000
	Valor:	70.256,840
Saldo Total a Receber	Quantidade:	25,000
	Valor:	5.419,500

Item: 34 - MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS. MEDIDA MÍNIMA: COMPRIMENTO 1200 X LARGURA 600 X ALTURA 730 MM. TAMPO EM FORMATO RETANGULAR FABRICADO

Processo: 312/2023

Contrato: 55/2024

Quantidade Contratada: 219,000 Valor Contratado: 60.998,07

Organograma: Secretaria de Educação

3749/2024	16/12/2024	10,000	2.785,30	0,000	0,00	10,000	2.785,30
Total Organograma:		10,000	2.785,30	0,000	0,00	10,000	2.785,30
Total Entidade:		10,000	2.785,30	0,000	0,00	10,000	2.785,30

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	209,000
	Valor:	58.212,770
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	418,000
	Valor:	73.042,140
Saldo Total a Receber	Quantidade:	10,000
	Valor:	2.785,300

Item: 33 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. MEDIDA MÍNIMA: COMPRIMENTO 2200 MM X LARGURA 1000 MM X ALTURA 730 MM. TAMPO FABRICADO EM MDF OU MDP 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO

Processo: 312/2023

Contrato: 55/2024

Quantidade Contratada: 52,000 Valor Contratado: 40.989,52

Organograma: Secretaria de Educação

3752/2024	17/12/2024	2,000	1.576,52	0,000	0,00	2,000	1.576,52
Total Organograma:		2,000	1.576,52	0,000	0,00	2,000	1.576,52
Total Entidade:		2,000	1.576,52	0,000	0,00	2,000	1.576,52

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	50,000
	Valor:	39.413,000
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	420,000
	Valor:	74.618,660
Saldo Total a Receber	Quantidade:	2,000
	Valor:	1.576,520

Fornecedor: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item: 8 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 6 PORTAS EM AÇO. DIMENSÕES DE 1900 A 2000 MM (ALTURA) X 900 A 1100 MM (LARGURA) X 400 A 500 MM (PROFUNDIDADE).

Processo: 312/2023

Contrato: 65/2024

Quantidade Contratada: 61,000 Valor Contratado: 54.789,59

Organograma: Secretaria de Educação



Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber
3748/2024	16/12/2024	1,000	898,19	0,000	0,00	1,000	898,19
Total Organograma:		1,000	898,19	0,000	0,00	1,000	898,19
Total Entidade:		1,000	898,19	0,000	0,00	1,000	898,19

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	60,000
	Valor:	53.891,400
Saldo Total Solicitado:	Quantidade:	421,000
	Valor:	75.516,850
Saldo Total a Receber	Quantidade:	1,000
	Valor:	898,190



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025

Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão Administrativa - SME

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Segue protocolo para autorização

Data Parecer: 17/04/2025 4:41 PM

Mavila Fatima



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025	
Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM	

Dados Parecer:

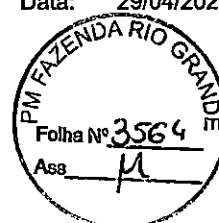
Organograma: D.G.ED	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 17/04/2025 5:02 PM
Descrição Parecer: Considerando o vencimento próximo da ata; Considerando que a SME não fará uso do saldo; Solicito a autorização do Secretário Municipal de Educação para prosseguimento conforme o solicitado.	

GUILHERME SILVA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025	
Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM	

Dados Parecer:

Organograma: G.S.ED	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 22/04/2025 8:46 AM
Descrição Parecer: Autorizado.	

Ednelson Queiroz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025

Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora Geral - Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/04/2025 4:32 PM

Segue em anexo o ofício de solicitação de apostilamento, a Ata de Registro de Preços e as CNDs da detentora.

6

GABRIELLI DE



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Ofício nº 096/2025

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração.

Ref. Solicitação de Apostilamento.

A Secretaria Municipal de Finanças vem através deste solicitar apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 55/2024, Pregão Eletrônico 133/2023**, conforme autorização do Secretário Municipal de Educação (parecer 5), tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Inclui-se a Dotação Orçamentária 225 (Fonte Livre e 510).

Código	Órgão	Elemento	Fonte
225	14	4.4.90.52	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
225	14	4.4.90.52	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
225	14	4.4.90.52	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000

Justificamos o pedido para que os ITENS 2 e 34 da referida ata, sejam adquiridos e pagos com a correta dotação, pela Secretaria solicitante.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025.

Assinantes✓ **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**

Assinou em 22/04/2025 às 15:50:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EDK RWP 5W0 Y2O



Município de Mogi Mirim

Mogi Mirim - SP - CEP: 13800-000

Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por **M DO C M OLIVEIRA MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.042.841/0001-50**, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou-se que, FIRMA REQUERENTE, foi inscrita a partir de **22/01/1999** sob nº **07632**, com atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA E METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE MÓVEIS.**; nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a **TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS**, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Nada mais me cumpre certificar em virtude do pedido feito esta certidão terá validade de 90 dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no decreto 5.749/2012.

Mogi Mirim, quinta-feira, 17 de abril de 2025

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS"

Certidão expedida via Internet.

Número: 141709

Código de verificação: 3D41-B515

Emitida em 17/04/2025

Válida até 16/07/2025

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.042.841/0001-50, Inscrição Estadual nº. 456.064.790.118, com endereço à Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha, nº 56, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-738, e-mail: vendas@madumoveis.com.br, telefone: (19) 3805-5818 / 98116-8438, neste ato representado pela Sra. Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 108.131.608-43.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3127-4500

1

bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 235.985,13 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), no qual se inclui todos os tributos, direitos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador elevará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3127-4500

2

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3127-4500

3

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora: Luciane Lenket, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Lutz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Lutz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Cella de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3127-4500

4

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Clebson Zepechouks, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete:

Elizane Aparecida Mala Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher:

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde:

Roberto Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscilla Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

5

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

6

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8668/1993).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

7

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 02 de abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento do preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

8

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.668/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0048.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500
9



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
488	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	938	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.462.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500
10

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2058.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500
11

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500
12

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

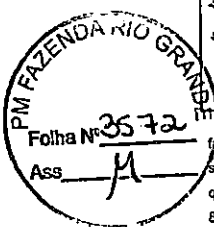
10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão do seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300
13



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/plbr/composicao/cgu/cgu/guia/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300
14

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio da documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300
15

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300
16

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500
17

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500
18

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.587, de 31 de janeiro de 2008.

15.1. O DETENTOR DA ATA (M DO C M OLIVEIRA MOVEIS) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500
19

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500
20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que e procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada e presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

PI Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASBROCK
JUNIOR
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

PI Contratada:

M DO C M OLIVEIRA
MOVEIS
00150
Marisa do Carmo Marchiori Oliveira
M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300

21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, representante legal da empresa/organização M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.841/0001-50, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua estera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

M DO C M OLIVEIRA
MOVEIS
00150

Marisa do Carmo Marchiori Oliveira
M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300

22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83220-000 Fone/Fax: (41) 3527-4300
E-mail: fazenda@fazendariogrande.pr.gov.br Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Unidade Emissor: Richard Alves Araújo

Processo Administrativo: 312/2023

Licitação: 159/2023 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

PMFRI - Relação Itens/contratos

M DO C M OLIVEIRA MOVEIS - Vencido - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8901189 - Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1500 x 1500 mm (altura) x 720 x 800 mm (largura) x 400 x 500 mm (profundidade). Armário em laminado melamínico estruturado com sistema de fechamento por meio de fechadura eletrônica. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT.	UN	MADO LINHA	245.000	420,4000	102.998,00

Armário em laminado melamínico estruturado com sistema de fechamento por meio de fechadura eletrônica. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT.

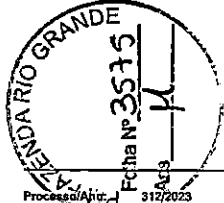
Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo

O mobil deve ser entregue montado. Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1500 x 1500 mm (altura) x 720 x 800 mm (largura) x 400 x 500 mm (profundidade). Armário em laminado melamínico estruturado com sistema de fechamento por meio de fechadura eletrônica. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT.

2

8901189 - Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 x 800 mm (altura) x 800 x 800 mm (largura) x 400 x 500 mm (profundidade). Armário em laminado melamínico estruturado com sistema de fechamento por meio de fechadura eletrônica. Armário com 2 portas, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HQT MELT.

O fornecimento das peças para a montagem e instalação do mobiliário deve ser realizado pelo fornecedor, sob a supervisão técnica do representante legal da empresa contratada. O fornecimento das peças deve ser realizado em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. O fornecimento das peças deve ser realizado em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. O fornecimento das peças deve ser realizado em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.



Página: 4 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

MELT.
O travamento das laterais do tempo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estridada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M5, com rebabo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tecedor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.
33 99011915 - Mesa de Reunião Retangular, Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tempo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tempo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínima, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).
A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo e estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.
Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.
Pés laterais em forma de T. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escólicas e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em polipropileno fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.
Cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa do Reunião Retangular, Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x

Página: 3 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

protetidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possui 2 dobradiças de aço inerte tipo carcano 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagem horizontal e vertical, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebabas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e tirino interno tipo garganta. Sapatas niveladoras do piso.
1 (uma) protelera interna fabricada em MDF ou MDP de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tempo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.
O travamento das laterais ao tempo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estridada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M5, com rebabo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tecedor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 600 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).
Tempo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.
Portas, base, laterais fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 5 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tempo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possui 2 dobradiças de aço inerte tipo carcano 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagem horizontal e vertical, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebabas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e tirino interno tipo garganta. Sapatas niveladoras do piso.
1 (uma) protelera interna fabricada em MDF ou MDP de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tempo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente pelo processo HOT

Página: 8 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

parafusos de fixação do tempo e estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.
Painel frontal fabricado em MPF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.
Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escólicas e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.
Gaveteiro deverá ser fabricado em MDP ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tempo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredores telescópicos e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.
Cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tempo em formato retangular fabricado em MDP ou MDP mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).
A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo e estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo,

Página: 6 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

altura 730 mm. Tempo fabricado em MDP ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tempo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínima, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).
A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo e estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.
Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.
Pés laterais em forma de T. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escólicas e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em polipropileno fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.
Cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.
34 99011915 - Mesa do escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tempo em formato retangular fabricado em MDP ou MDP mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).
A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
CNPJ: 03.042.841/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:21:49 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **A913.02BF.24F9.B594**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



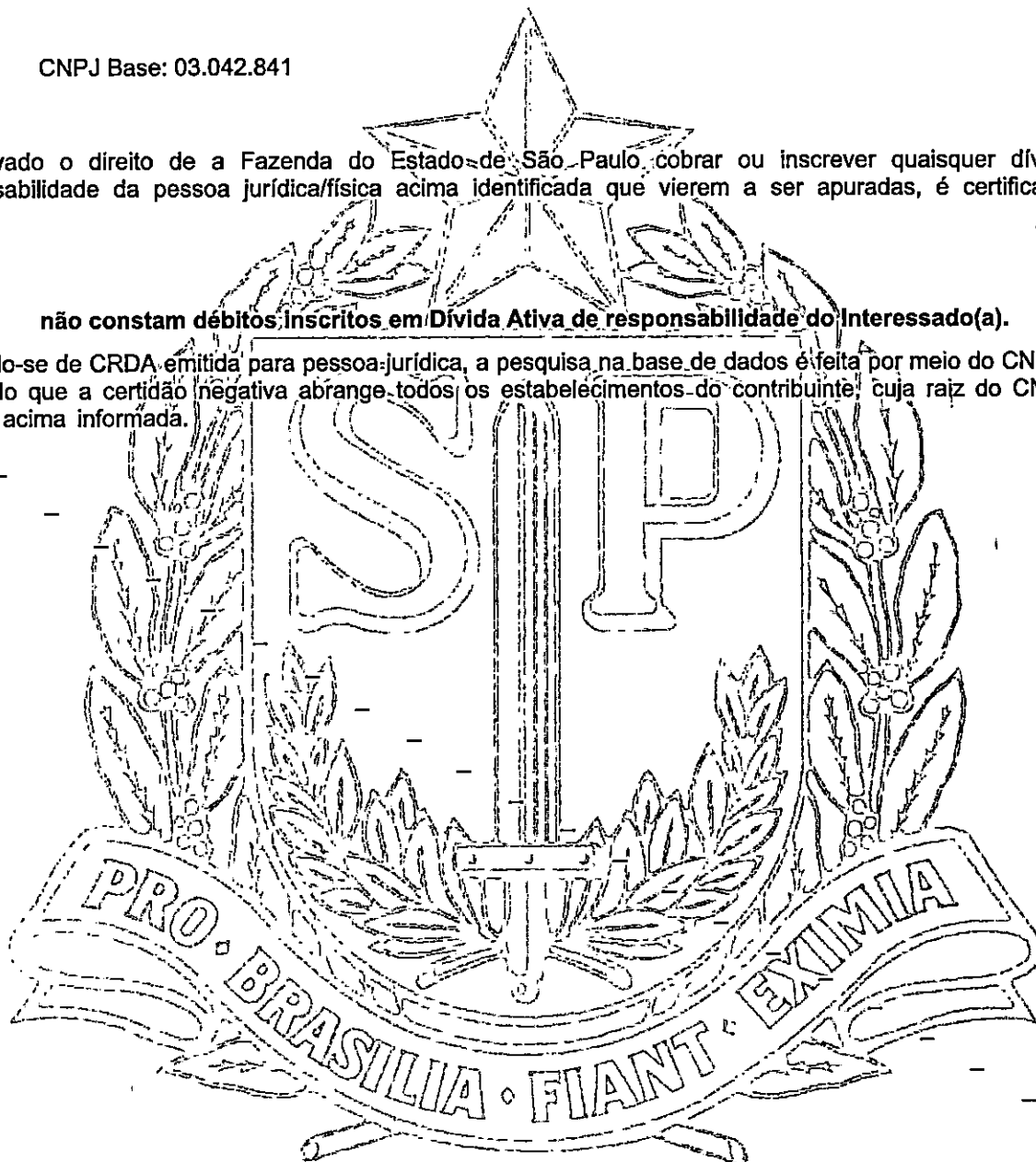
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.042.841

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66342002

Data e hora da emissão 31/03/2025 07:20:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.042.841/0001-50

Certidão nº: 2427686/2025

Expedição: 13/01/2025, às 13:52:39

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DO C M OLIVEIRA MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.042.841/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.042.841/0001-50
Razão Social: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS ME
Endereço: R TENENTE MAESTRO E DA CUNHA 30 / SAUDE / MOGI MIRIM / SP / 13800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041201020837575309

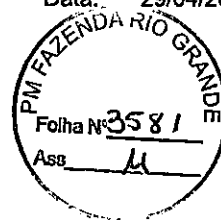
Informação obtida em 22/04/2025 16:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025	
Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
7 Descrição Parecer: Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal. At.te.	Data Parecer: 23/04/2025 2:15 PM

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025

Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/04/2025 3:13 PM

Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento. Antes da formalização do pretendido o processo deve ser enviado ao Contador do Município para trâmites de praxe.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025	
Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
10	Data Parecer: 25/04/2025 2:23 PM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer.	

Priscila Marcondes



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 28/04/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

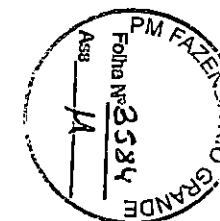
ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	161.556,75	125.544,97
Funcional: 04.123.0040.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	161.556,75	125.544,97
225 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.556,75	93.551,97
225 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00	0,00
225 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	0,00	31.993,00
Total Entidade:	161.556,75	125.544,97
Total Geral:	161.556,75	125.544,97

Fazenda Rio Grande, 28/04/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2025.04.28
16:27:21 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/04/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000029428/2025	
Número Único: W5Q.RQF.EPR-GH	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/04/2025 4:42 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 29/04/2025 1:53 PM
Descrição Parecer: APOSTILAMENTO INCLUSO CONFORME SOLICITADO. SEGUE PARA ELABORAÇÃO DO EMPENHO.	

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

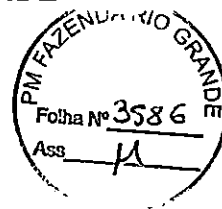
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 55/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 29428/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 55/2024, junto a empresa **M DO C M OLIVEIRA MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.042.841/0001-50; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – A Secretaria Municipal de Educação cede a Secretaria Municipal de Finanças o quantitativo dos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.	02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). . O móvel devera ser entregue montado.	
02	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso. 1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT . O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel devera ser entregue montado.	06
34	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

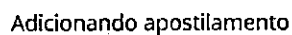
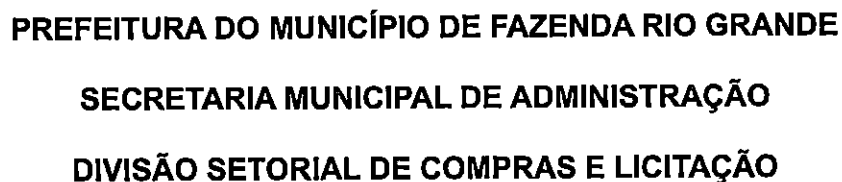


	Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrigido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.	
--	---	--

II - Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
225	04.123.0040.2.049	4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
225	04.123.0040.2.049	4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
225	04.123.0040.2.049	4.4.90.52.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.



INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
55/2024		29/04/2025 13:42:00	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		proc. 29428/2025 - Apost. do - A SME CEDE A SMF QUANTITATIVO DO ITEM 02.06 E 15	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	0	(Desp. 225) Manutenção das Atividades da SM de Planejame... x v	1,00	0,00	
2025	0	(Desp. 225) Manutenção das Atividades da SM de Planejame... x v	1,00	93.551,97	
2025	0	(Desp. 225) Manutenção das Atividades da SM de Planejame... x v	1,00	31.993,00	
Total			R\$ 58,00		

Total

Rs 58.00

+ DESPESAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2025

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000030637/2025 BQL.BSF.GYE-LT 15/04/2025 01:30:58

Súmula: SOLICITA POR MEIO DESTA O APOSTILAMENTO AS ATAS: 64; 61; 59; 60; 57; 66; 68; 69 E 55/2024 ORIGINADAS DA LICITAÇÃO 133/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - MEMORANDO Nº. 15/2025

REQUERENTE

NOME

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOGRADOURO

RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF/CNPJ

BAIRRO

IGUAÇU

EMAIL

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Ofício

NÚMERO:

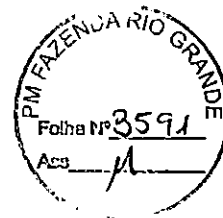
memo 15 2025

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTOR.PREZA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando nº. 15/2025

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração – Contratos Compras

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária

Data: 15/04/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita por meio deste o apostilamento as ATAS: 64; 61; 59; 60; 57; 66; 68; 69 e 55/2024 originadas da LICITAÇÃO 133/2023 – Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: “Aquisição de mobiliários”.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.004.08.244.0049.2.092 – 4.4.90.52	01797.01016.12.99.00.0 0.2.706.3110 (superavit)	590

Justifica-se o apostilamento pois envolve simples inclusão de dotação orçamentária, haja vista, que a ata encontra vigente com possibilidade de entrega de seu objeto, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes



✓ **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**

Assinou em 15/04/2025 às 12:25:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.493.229-**

Eu, Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

DJW 75P O26 RN6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000030637/2025			
Número Único: BQL.BSF.GYE-LT			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/04/2025 1:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
1	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/04/2025 8:49 AM	
	Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.		
	At.te.		

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo:	000030637/2025		
Número Único:	BQLBSF.GYE-LT		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/04/2025 1:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
2	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/04/2025 10:16 AM	
	Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento. Antes da formalização do pretendido o processo deve ser enviado ao Contador do Município para trâmites de praxe.		

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000030637/2025	
Número Único: BQL.BSF.GYE-LT	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/04/2025 1:30 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 25/04/2025 1:13 PM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer.	
At.te.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000030637/2025

Número Único: BQL.BSF.GYE-LT

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/04/2025 1:30 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/04/2025 4:41 PM

4

MAURO ANTONIO



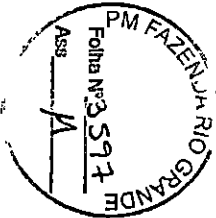
ESPECIFICAÇÕES		Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		60.898,49	134.866,74
Funcional: 08.244.0049.2.092 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA		60.898,49	134.866,74
590 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00
590 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDA INDIVIDUAL	(60.898,49)	(131.866,74)
Total Entidade:		60.898,49	134.866,74
Total Geral:		60.898,49	134.866,74

Fazenda Rio Grande, 28/04/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
283543799
1

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2025.04.28
16:40:41 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000030637/2025			
Número Único: BQLBSF.GYE-LT			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/04/2025 1:30 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/05/2025 10:43 AM	
	APOSTILAMENTO INCLUSO CONFORME SOLICITADO. SEGUIE PARA DEMAIS TRÂMITES!		

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

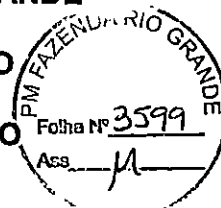
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 68/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 68/2024, junto a empresa **DB REVENDEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.269.087/0001-60; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
68/2024		05/05/2025 11:36:56	Alteração de Despesa Orçamentária x
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		Proc. 30637/2025 - Apost. DO - SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	Desp. 590: Manutenção do Armazém da Família - 12.001.00	1,00	131.066,74
Total		R\$ 55,00	

+ DESPESA

Ativar

Accesso

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 57/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 57/2024, junto a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
57/2024		05/05/2025 11:18:44	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 30637/2025 - APOST. DO - SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	Desp. 996, Manutenção do Armazém da Família - 17.004.08.X	131.856,74
Total		R\$ 54,00

+ DESPESA
Ativar
Acessar

SALVAR E CONTINUAR | SALVAR | CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 66/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 66/2024, junto a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.034.949/0001-76; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS



Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
66/2024		05/05/2025 11:27:26	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 30637/2025 - APOS. DO - SMA	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	(Desp. 390) Manutenção do Armazém da Família - 17.004.03.X	1,00	131.066,74
Total		R\$ 96,00	
+ DESPESA			
Ativar e Acessar CC			
SALVAR E CONTINUAR		SALVAR	CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 61/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/205



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 61/2024, junto a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.334.347/0001-64; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
61/2024		05/05/2025 10:47:50	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 30637/2025 - APOST. DO - SMAS	



SALVAR SALVAR E ADICIONAR NOVO FECHAR

2025	(Desp. 590) Manutenção do Armazém da Família - 17.004.09_X	1,00	131.266,74
Total		R\$ 57,00	

+ DESPESA

Ativar o
Acesso Co

SALVAR E CONTINUAR SALVAR CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 64/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 64/2024, junto a empresa **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.770.193/0001-47; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I - Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
64/2024		05/05/2025 10:27:10	Alteração de Despesa Orçamentária x v

Tipo de alteração *	Descrição *
Não houve alteração no valor v	APOST. DO - PROC. 30673/2025 - SMAS

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	(Disp. 990) Manutenção do Armazém da Família - 17.004.08_x	1,00	131.055,74
Total		RS 50,00	

+ DESPESA

Ativar c
Acima Cc

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 55/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 55/2024, junto a empresa **M DO C M OLIVEIRA MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.042.841/0001-50; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
55/2024		05/05/2025 13:11:08	Alteração de Despesa Orçamentária x v
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor v		PROC. 30637/2025 - APOT. DO - SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	(Disp. 596) Manutenção do Armazém da Família - 17.004.08..x	1,00	131.866,74
Total		R\$ 57,00	

+ DESPESA:

Ativar
Access C

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 60/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 60/2024, junto a empresa **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.206.565/0001-25; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social , para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
60/2024		05/05/2025 11:08:50	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 30637/2025 - APOST. DO - SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	(Desp. 590) Manutenção do Armazém da Família - 17.004.08	1,00	131.866,74
Total		RS 56,00	

+ DESPESA
Ativar:
Adesão

SALVAR E CONTINUAR SALVAR CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 69/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 69/2024, junto a empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 93.920.361/0001-37; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

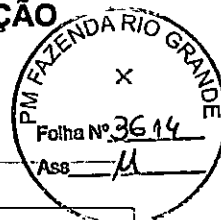
Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS



Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
69/2024		05/05/2025 11:45:03	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 306737/2025 - APOST. DO - SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	(Disp. 530) Manutenção do Armazém da Família - 17.004.08
Total	

1,00 131.266,74
R\$ 56,00

+ DESPESA

Ativar
Acesso C

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 59/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 30637/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 59/2024, junto a empresa **ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.220.783/0001-60; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
590	08.244.0049.2.092	4.4.90.52.00.00.00.00	01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
59/2024		05/05/2025 00:00:00	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 30637/205 - APOST. DO - SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	(Disp. 599) Manutenção do Armazém da Família - 17.004.03-X	1,00	131.866,74
Total		R\$ 56,00	

+ DESPESA

Ativar e
Assinar

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

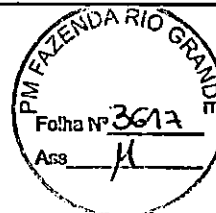
Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000032212/2025 BSG.KQB.URN-6U 23/04/2025 01:10:03

Súmula: SOLICITA POR MEIO DESTES O APOSTILAMENTO A ATA Nº 64/2024 ORIGINADAS DA LICITAÇÃO 133/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - MEMORANDO Nº. 16/2025

REQUERENTE

NOME		CPF/CNPJ	
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOGRADOURO		BAIRRO	
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182		IGUAÇU	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640	
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Ofício

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTOR.PREZA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando nº. 16/2025

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração – Contratos Compras

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária

Data: 23/04/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita por meio deste o apostilamento a ATA nº 64/2024 originadas da LICITAÇÃO 133/2023 – Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: “Aquisição de mobiliários”.

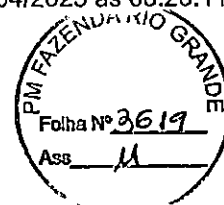
Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
26.001.08.241.0049.2.118 – 4.4.90.52	01785.01011.09.99.05.8. 2.749.0000 (superavit)	814

Justifica-se o apostilamento pois envolve simples inclusão de dotação orçamentária, haja vista, que a ata encontra vigente com possibilidade de entrega de seu objeto, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Assinou em 23/04/2025 às 12:02:20 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

067 3Z0 OD0 7R8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000032212/2025

Número Único: BSG.KQB.URN-6U

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 23/04/2025 1:10 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/04/2025 2:18 PM

Ao Jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.

At.te.

Priscila Marcondes

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.770.193/0001-47, Inscrição Estadual nº. 131.097.600.115, com endereço à Avenida Rio das Pedras, nº 2055, SLJ Alto, Bairro Jardim Aricanduva, São Paulo/SP, CEP: 03.453-000, e-mail: aricanduvacomercio@gmail.com, telefone: (11) 91244-0634, neste ato representado pelo Sra. Maria Eliza Santos dos Reis, inscrito no CPF sob nº. 089.032.878-19.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

1

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS 08903287819

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio - Rua Venezuela nº 247, Nações - Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceito, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

3

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS 08903287819

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema BETHA Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 124.672,32 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

2

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS 08903287819

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora: Luciane Ienkov, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração;

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social;

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno;

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura;

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação;

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social;

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo;

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

4

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS 08903287819

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;

Cloberson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social;

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete;

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação;

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher;

Nalane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente;

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde;

Roberto Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças;

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 200 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;



4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto desta PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 200 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300

MARIA ELIZA
SANTOS DOS
REIS:08903287819

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso do pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional do Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8668/1993).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 200 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos, eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 27 de março de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 200 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conhecimento-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.128.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2116.4.4.90.52	1000	SMT

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

9

MARIA ELZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2058.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2058.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	389	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

11

MARIA ELZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.081.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

10

MARIA ELZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

12

MARIA ELZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 200 – N.º 200 – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3327-3200

15

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinatura de Maria Eliza Santos
Data: 20/06/2023 Hora: 14:10:17

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



atores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guia/gnca_082022.pdf

11. A Contratante obrigá-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 200 – N.º 200 – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3327-3200

14

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinatura de Maria Eliza Santos
Data: 20/06/2023 Hora: 14:10:17

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia e ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescisão, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 200 – N.º 200 – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3327-3200

15

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinatura de Maria Eliza Santos
Data: 20/06/2023 Hora: 14:10:17

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no Instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "a" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 200 – N.º 200 – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3327-3200

16

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinatura de Maria Eliza Santos
Data: 20/06/2023 Hora: 14:10:17

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

A Declaração terá sua publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias relativas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

17

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinatura de Maria Eliza Santos
RUA ELIZA SANTOS DOS REIS:08903287819
Data: 2024.05.16 11:21:17 -03'00'

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de declaração de Inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

18

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinatura de Maria Eliza Santos
RUA ELIZA SANTOS DOS REIS:08903287819
Data: 2024.05.16 11:21:17 -03'00'

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.697, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

19

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinatura de Maria Eliza Santos
RUA ELIZA SANTOS DOS REIS:08903287819
Data: 2024.05.16 11:21:17 -03'00'

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente Instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas de sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate do desvio ético e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

20

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinatura de Maria Eliza Santos
RUA ELIZA SANTOS DOS REIS:08903287819
Data: 2024.05.16 11:21:17 -03'00'

Logo of Fazenda Rio Grande Municipality.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos editados e a proposta da detentora da Ata na qual não contraria as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

PI Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

PI Contratada:

MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS:08903287819
Assinado de forma digital por MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS:08903287819
Dados: 2024.05.06 11:22:11 -03'00'

Maria Eliza Santos dos Reis

ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

21

Logo of Fazenda Rio Grande Municipality.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Maria Eliza Santos dos Reis, representante legal da empresa/organização ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.770.183/0001-47, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas de sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS:08903287819
Assinado de forma digital por MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS:08903287819
Dados: 2024.05.06 11:22:27 -03'00'

Maria Eliza Santos dos Reis

ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

E-mail: f.fazenda@fazendariogrande.pr.gov.br

PMFRI - Relação Item/Contratos

Processo/Licitação:

312/2023 - PE

Modalidade:

Preço eletrônico

Objeto:

Aquisição de mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA - Vencedor - Classificação: 1

Table with 5 columns: Item, Descrição do Material, Un. de Medida, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. It contains two items: 27 (polipropileno com adesivo Aqualuv) and 28 (cadeira de plástico).

Table with 5 columns: Item, Descrição do Material, Un. de Medida, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. It contains two items: 29 (cadeira de plástico) and 30 (cadeira de plástico).

Valor total para o lote: 124.672,32

PMFRI - Relação Item/Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 001/2024

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Local e data: Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 002/2024

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Local e data: Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 003/2024

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Local e data: Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 004/2024

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Local e data: Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 005/2024

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Local e data: Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 006/2024

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Local e data: Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 007/2024

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Local e data: Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Licitação

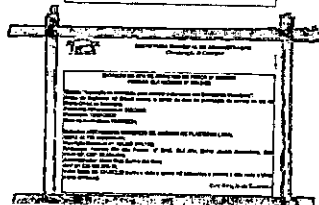
EDITAL Nº 008/2024

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Local e data: Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Assinatura: _____





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000032212/2025

Número Único: BSG.KQB.URN-6U

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 23/04/2025 1:10 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/04/2025 3:03 PM

Tendo em vista que a alteração não representa acréscimo ou supressão de valores, mas apenas a alteração do local de prestação de serviço, entendo que a alteração pode ser feita por meio de apostilamento.

Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento. Antes da formalização do pretendido o processo deve ser enviado ao Contador do Município para trâmites de praxe.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000032212/2025			
Número Único: BSG.KQB.URN-6U			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	23/04/2025 1:10 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/04/2025 10:20 AM	
	À Contabilidade, para análise da Dotação Orçamentária.		

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo:	000032212/2025		
Número Único:	BSG.KQB.URN-6U		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	23/04/2025 1:10 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/05/2025 2:22 PM		

4

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 06/05/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

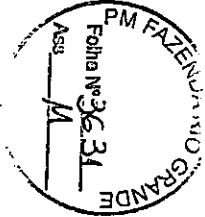
ESPECIFICAÇÕES		Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		7.796,88	22.402,86
Funcional: 08.241.0049.2.118 - PROGRAMAS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		- 7.796,88	22.402,86
814 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	21.273,38
814 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE	0,00	1.100,00
814 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 - CEDI/PR - DELIBERAÇÃO 015/2022	7.796,88	29,48
Total Entidade:		7.796,88	22.402,86
Total Geral:		7.796,88	22.402,86

Fazenda Rio Grande, 06/05/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2025.05.06 14:22:14 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000032212/2025

Número Único: BSG.KQB.URN-6U

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 23/04/2025 1:10 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

APOSTILAMNTO INCLUSO CONFOMRE SOLICITADO.
SEGUE PARA DEMAIS TRÂMITES.

Data Parecer: 12/05/2025 3:58 PM

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 64/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 32212/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 64/2024, junto a empresa **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.770.193/0001-47; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I - Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
814	08.241.0049.2.118	4.4.90.52.00.00.00.00	01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
64/2024		12/05/2025 15:52:11	Alteração de Despesa Orçamentária x v
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor v		PROC. 32212/2025 - APOST. DO SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	Desp. 814: Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idos...	1,00	6.573,92
Total		RS 57,00	

DESPESA

Ativar c
Ativar c

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

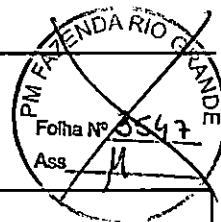
CANCELAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



NÚMERO PROCESSO: 000026690/2025
NÚMERO ÚNICO: KVE.H35.VTT-MV
Protocolado em: 03/04/2025 05:55:28
Súmula: SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO PE 133/2023 PARA EDUCAÇÃO

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF			
LOGRADOURO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:
DOCUMENTAÇÃO

NÚMERO:

-

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

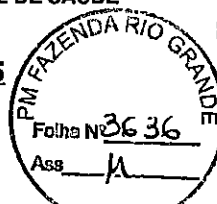
VANESSA.BISPO

Memorando nº.161/DAF/2025

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de apostilamento PE 133/2023 – Mesa retangular e Cadeira fixa



Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar o apostilamento de mobiliário, para a assistência farmacêutica. Referente ao Pregão Eletrônico PE nº 133/2023 no valor total de **R\$ 3.900,24**. A planilha de compra segue no anexo.

SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE 8 MESAS E 16 CADEIRAS

Item	Descritivo	Valor uni	Empresa	Pregão
34	99011916 - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas copias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser	R\$ 278,53	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	133/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº. 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Iguaçu - CEP 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza) A mesa deve ser entregue montada.			
11	99011891 - Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m ³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couro sintético ou couro, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2" com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	R\$ 104,50	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	133/2023

Sem mais para a ocasião, reitero votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO
Data: 03/04/2025 17:57:46-0300
Verifique em <https://validar.idb.gov.br>

VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Portaria 32/2024 - Farmacêutica – CRF/PR 23.750

PE 133/2023
Protocolo 73451/2023

Processo 312/2023



Fornecedor : M DO C M OLIVEIRA MOVEIS - : 03.042.841/0001-50 ATA 55-2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND		VALOR UNT	VALOR TOTAL
34	99011916	puxadores polipropilenotipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.	UND	8	R\$ 278,53	R\$ 2.228,24

R\$ 2.228,24

Fornecedor : REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - : 93.920.361/0001-37 ATA 69-2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND		VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	99011891	ou escorais. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deveser ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	UND	16	R\$ 104,50	R\$ 1.672,00

R\$ 1.672,00

TOTAL R\$ 3.900,24



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025	
Número Único: KVE.H35.VTT-MV	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM	

Dados Parecer:

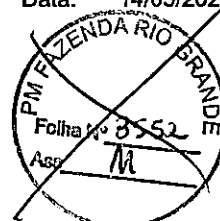
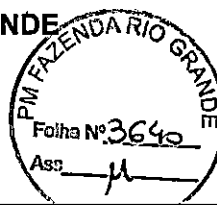
Organograma: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 10/04/2025 12:13 PM
Descrição Parecer: Favor verificar a disponibilidade com a SME.	

Rubiane Wozniack



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025

Número Único: KVE.H35.VTT-MV

Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretária Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/04/2025 6:59 PM

SMS

2

1. Cliente;
2. Encaminho a Diretoria Geral para providências.

Monique Costa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025

Número Único: KVE.H35.VTT-MV

Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretoria Geral Saúde

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/04/2025 12:42 PM

Trata-se de um pedido de apostilamento de 08 mesas retangulares e 16 cadeiras fixas do saldo da Secretaria Municipal de Educação.

Enfatizamos que a utilização do saldo da licitação para atender às necessidades da Secretaria de Saúde resultará em melhorias diretas nos serviços prestados à população, seja através de um ambiente mais adequado e acolhedor para os pacientes, seja pela melhoria das condições de trabalho dos profissionais, o que refletirá substancialmente na qualidade do atendimento.

Dessa forma, contamos com a sensibilidade e o deferimento deste pedido, certos de que esta medida contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população

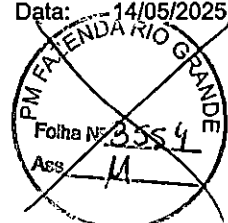
Camila Kolosovski



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025	
Número Único: KVE.H35.VTT-MV	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM	

Dados Parecer:

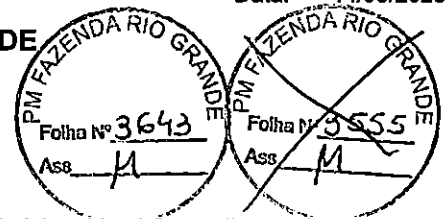
Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 22/04/2025 9:54 AM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer.	

VICENTE MACHADO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025

Número Único: KVE.H35.VTT-MV

Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

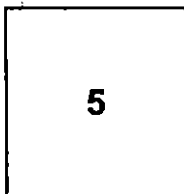
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras - SME

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/04/2025 10:38 AM

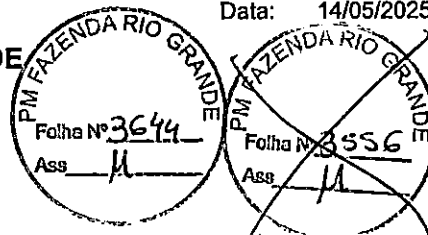
Segue para verificar a possibilidade de atendimento da solicitação.

Nara Regina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025	
Número Único: KVE.H35.VTT-MV	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM	

Dados Parecer:

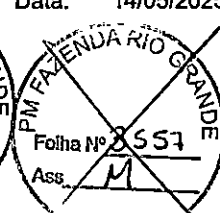
Organograma: Divisão Administrativa - SME	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 23/04/2025 7:49 AM
Descrição Parecer: Segue protocolo para autorização	

Mavila Fatima



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

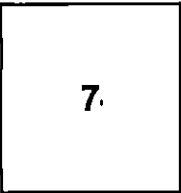
Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025	
Número Único: KVE.H35.VTT-MV	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: D.G.ED	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 23/04/2025 3:49 PM
	Descrição Parecer: Solicito a autorização do Secretário Municipal de Educação para prosseguir conforme o pedido.

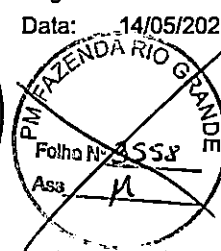
GUILHERME SILVA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025

Número Único: KVE.H35.VTT-MV

Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

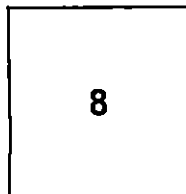
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM

Dados Parecer:

Organograma: G.S.ED

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Autorizado.

Data Parecer: 23/04/2025 4:33 PM

Ednelson Queiroz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025	
Número Único: KVE.H35.VTT-MV	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde	Encerrou Processo? Não
9	Data Parecer: 25/04/2025 3:01 PM
Descrição Parecer: Segue para apostilamento	

William Sousa de

OFÍCIO Nº 164/2025 – FMS – FINANCEIRO

Para: Contratos ADM

De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Apostilamento do Processo 312/2023 - PE 133/2023

Data: 25/04/2025



**APOSTILAMENTO
Processo 312/2023 - PE 133/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar o apostilamento do Processo 312/2023 - PE 133/2023, "mobiliário, para a assistência farmacêutica, sendo 08 mesas retangulares e 16 cadeiras fixas", constando no processo anuência do Secretário Municipal de Educação.

Justifica-se a solicitação tendo em vista a mudança da Farmácia Paraná e a inclusão de Dotação referente a emenda impositiva.

M DO C M OLIVEIRA MOVEIS e REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
319	15	003	10	303	0041	2.058	4.4.90.52	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Municipal

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA
Data: 25/04/2025 14:56:26-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Documento redigido por:

William Sousa de Almeida
Assessor Técnico III e Coordenador III
Decreto nº. 7802/2025

Autorizado por:

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.04.25 14:35:09 -03'00'
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 7649/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 25/04/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 938226/2025
Data do Bloqueio: 25/04/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.004 Bloco da Assistência Farmaceutica
Funcional: 10.303.0041 Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade: 2.058 Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 319



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	25/04/2025		22.000,00	3.900,24	0,00	18.099,76

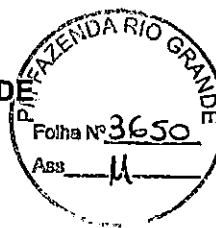
Protocolo 26690/2025 - apostilamento
anda impositiva Brandão

Fonte de Recursos:

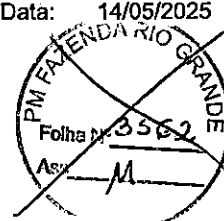
Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	3.900,24



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025	
Número Único: KVE.H35.VTT-MV	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
10	Data Parecer: 30/04/2025 10:18 AM
	Descrição Parecer: Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal. At.te

Simone Aparecida

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.042.841/0001-50, Inscrição Estadual nº. 456.064.790.118, com endereço à Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha, nº 58, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-738, e-mail: vendas@madumoveis.com.br, telefone: (19) 3808-5818 / 98116-8438, neste ato representado pela Sra. Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 106.131.608-43.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

1



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Bepha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 235.985,13 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

2

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio - Rua Venezuela nº 247, Nações - Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de acerto, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

3

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora: Luciane Lenkot, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavaras, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrioli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

4

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;

Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social;

Rita de Cássia de Sá Ribes, matrícula 359.280;

k) Gabinete;

Elizane Aparecida Mala Combrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação;

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher;

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria do Meio Ambiente;

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde;

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças;

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Isabel Cristina M. A. Orefana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, no dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, no dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão da alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aquelas praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 02 de abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação das notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao cartame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento do preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

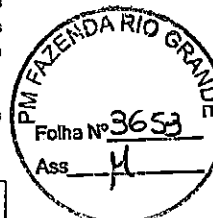
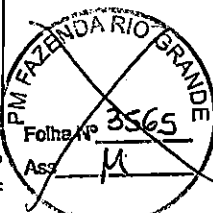
7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	38.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: (41) 3527-8500
9



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	18.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2036.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: (41) 3527-8500
10

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
630	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: (41) 3527-8500
11

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: (41) 3527-8500
12

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidem ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Navegantes - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-8300
13



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atendendo para que todas as condicionantes das licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Navegantes - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-8300
14

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Navegantes - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-8300
15

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscat, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Navegantes - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-8300
16

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500
17



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.
- o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e o amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500
18

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (M DO C M OLIVEIRA MOVEIS) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500
19

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas de sua atuação, paulando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500
20

Logo of the Municipality of Fazenda Rio Grande.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

PI Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318689917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
DEBORA LEMOS
Debora Lemos

Procuradora-Geral do Município

PI Contratada:

M DO C M OLIVEIRA
MOVEIS0304284100
00150
Marisa do Carmo Marchiori Oliveira
M DO C M OLIVEIRA MOVEIS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3427-8500

Logo of the Municipality of Fazenda Rio Grande.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

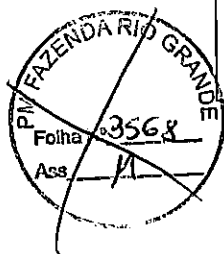
Eu, Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, representante legal da empresa/organização M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.841/0001-50, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

M DO C M OLIVEIRA
MOVEIS0304284100
00150

Marisa do Carmo Marchiori Oliveira
M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3427-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83420-000 CNPJ: 03.042.841/0001-50 Telefone: (41) 3427-8500

E-mail: fazendario@fazendario.pr.gov.br Site: www.fazendario.pr.gov.br

PMFRGI - Relação Itens/Contratos

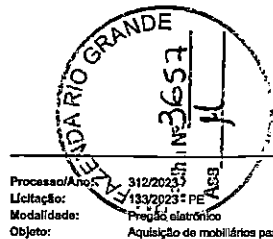
Processo Administrativo: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

M DO C M OLIVEIRA MOVEIS - Vencido - Classificação: 1

Table with 6 columns: Item, Descrição do Material, Un. de Medida, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. It contains two items: 1. Armário alto com 2 portas, Diâmetro entre 1550 x 1600 mm (altura) x 750 x 600 mm (largura) x 400 x 500 mm (profundidade), and 2. Armário baixo com 2 portas, Diâmetro entre 740 x 800 mm (altura) x 800 x 600 mm (largura) x 400 x 500 mm (profundidade).

Processo Administrativo: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

PMFRGI - Relação Itens/Contratos



Página: 4 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

MELT. O travessamento das laterais ao tempo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estricada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M8, com rebato na extremidade oposta à rosca para o travessamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.						
33	99011916 - Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tempo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tempo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínima, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	UN	MADU LINHA	62,000	788,2900	40.989,52
A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo e estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Panel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de T. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiderrapante de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em polipropileno fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x						

Página: 3 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

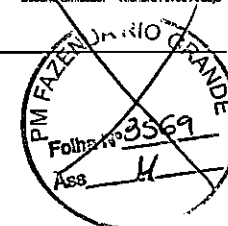
protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possui 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagem horizontal e vertical, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebabas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso, 1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tempo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travessamento das laterais ao tempo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estricada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M8, com rebato na extremidade oposta à rosca para o travessamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Tempo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambas as laterais, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambas as laterais, na mesma cor do tempo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possui 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagem horizontal e vertical, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebabas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso, 1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tempo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tempo, coladas a quente pelo processo HOT

Página: 6 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo



[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

parafusos de fixação do tempo e estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Panel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de T. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiderrapagem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tempo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correlações telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas copias de chave.

Cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tempo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo,

Página: 6 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

altura 730 mm. Tempo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tempo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínima, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

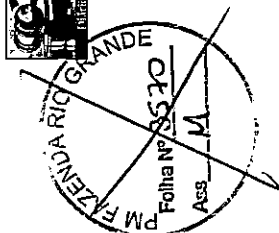
A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo e estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tempo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Panel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de T. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiderrapagem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tempo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em polipropileno fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tempo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

34	99011916 - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tempo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os	UN	MADU LINHA	219,000	278,6300	60.998,07
----	--	----	------------	---------	----------	-----------



Página: 7 / 7
 Data Emissão: 07/05/2024
 Usuário Emissão: Richard Alves Araújo

[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
 Licitação: 133/2023 - PE
 Modalidade: Pregão eletrônico
 Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 760 mm.
 Painel frontal fabricado em MPO ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melâmico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica a parafusos.
 Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica após em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapé de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórtas e sem cantos vivos. As estruturas horizontal, tanto de base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores posteriores plásticas, nas inferiores septas antidempantes nas áreas de contato com o piso.
 Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 e 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melâmico de baixa pressão superior a inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredores telescópicos e puxadores polipropileno tipo eiga, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.
 Cor do tampo e estruturas metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

Valor total para o lote: 235.985,13

M D O C M
 OLIVEIRA
 MOVEIS:0304
 2841000150

Assinado de forma
 digital por M D O C M
 OLIVEIRA
 MOVEIS:0304284100015
 0304284100015
 09:04:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025

Número Único: KVE.H35.VTT-MV

Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/04/2025 1:44 PM

Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

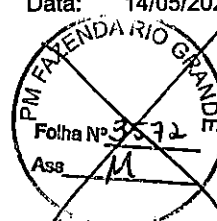
Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento. Antes da formalização do pretendido o processo deve ser enviado ao Contador do Município para trâmites de praxe.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025

Número Único: KVE.H35.VTT-MV

Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

À Contabilidade, para análise da Dotação Orçamentária.

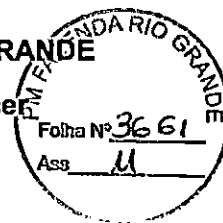
Data Parecer: 08/05/2025 3:17 PM

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025	
Número Único: KVE.H35.VTT-MV	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/05/2025 2:15 PM
13	

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1 / 1
Data de emissão: 09/05/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

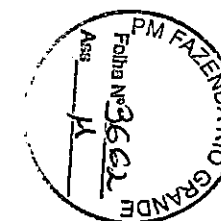
ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	491.698,28	40.446,92
Funcional: 10.303.0041.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	491.698,28	40.446,92
319 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	488.698,28	3.946,92
319 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.250,00
319 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	34.250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS		
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL		
Total Entidade:	491.698,28	40.446,92
Total Geral:	491.698,28	40.446,92

Fazenda Rio Grande, 09/05/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2025.05.09
14:14:35 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000026690/2025	
Número Único: KVE.H35.VTT-MV	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/04/2025 5:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
14	Data Parecer: 14/05/2025 1:45 PM
Descrição Parecer: APOSTILAMENTO INCLUSO CONFORME SOLICITADO, SEGUE PARA DEMAIS TRÂMITES!	

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

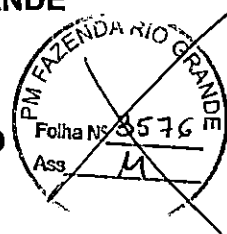
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 69/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 26690/2025



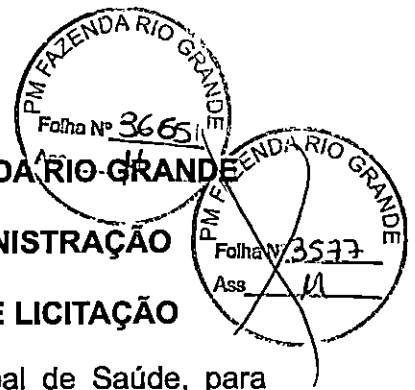
O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 69/2024, junto a empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 93.920.361/0001-37; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – A Secretaria de Educação cede a Secretaria de Saúde o quantitativo conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
11	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couríssimo ou courvim, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 3/8 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que devera receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	16	R\$104.50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II - Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
319	10.303.0041.2.058	4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2025.

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS				ANEXOS	
Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *		Tipo *	
69/2024		14/05/2025 13:38:15		Alteração de Despesa Orçamentária	
Tipo de alteração *		Descrição *			
Não houve alteração no valor		PROC. 26690/2025 - APOST. DO - SME CEDE A SMS 16 QUANTIDADE DO ITEM 11			
SALVAR		SALVAR E ADICIONAR NOVO		FECHAR	

2025	Desp. 319: Manutenção das Atividades - Bloco de Assistênc...	1,00	3.946,92
Total		R\$ 57,00	
		+ DESPESA	
		Ativar	
		Ativar	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

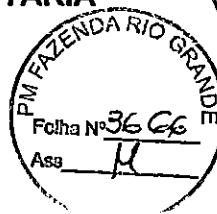
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 55/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 26690/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 55/2024, junto a empresa **M DO C M OLIVEIRA MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.042.841/0001-50; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – A Secretaria de Educação cede a Secretaria de Saúde o quantitativo conforme quadro abaixo:

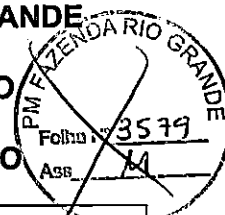
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
34	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. Às bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser	08	R\$278,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.		
--	---	--	--

II - Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
319	10.303.0041.2.058	4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

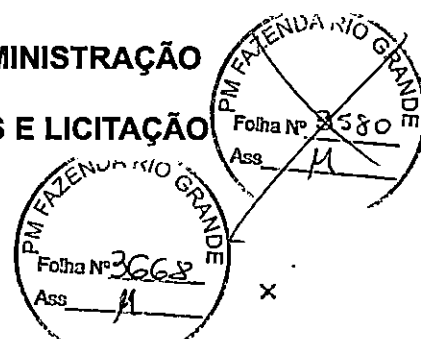
Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
55/2024		14/05/2025 13:19:13	Alteração de Despesa Orçamentária x v
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor v		PROC. 26690/2025 - APOST. DO - SME CEDE A SME B QUANTIDADE ITEM 34	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025	(Desp. 319) Manutenção das Atividades - Bloco de Assistênc...	1,00	3.046,92	G
Total		R\$ 58,00		

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

Ativar o
CANCELAR: CG